

Botucatu, 30 de março de 2020.

**Ao Exmo. Dr. Luiz Henrique Mandetta**  
**Ministro da Saúde**  
**Ministério da Saúde**  
**Brasília – DF**

**ABREDIF** – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS E DIRETORES DO SETOR FUNERÁRIO, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número: 01.602.407/0001-08, com sede na cidade de Botucatu, estado de São Paulo, na Rua Rodrigues do Lago nº 464, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, **Senhor Lourival Panhozzi**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 12.603.213 e CPF nº 020.776.618-52, residente e domiciliado em Botucatu, vem respeitosamente solicitar.

## PLANO NACIONAL DE APOIO E CONTIGÊNCIA LOGÍSTICA PARA O SETOR FUNERÁRIO

### I. PROCEDIMENTOS PARA ÓBITOS RELACIONADOS AO COVID-19

O Setor funerário brasileiro faz parte de um grupo de atividade profissional que será diretamente impactado pela disseminação do COVID-19. Serão os agentes e diretores funerários os responsáveis pela remoção, realização da preparação, apresentação às famílias e sepultamentos, de todas as vítimas do corona vírus. Este **grupo de trabalhador** é a última de toda uma cadeia **de pessoas que está exposta a um enfrentamento direto com o vírus**.

### III – DA REDE NACIONAL CONSTITUÍDA

Construímos um rede nacional de funerárias pra ser acionada em caso de necessidade e que necessitamos do MS, em razão de estarmos conseguindo comprar:

5.000 macacão  
20.000 pares de luvas  
5.000 óculos  
1.000 litros álcool gel  
5.000 avental  
5.000 touca

**Este material ficaria em uma reserva estratégica na ABREDIF pra atender as zonas quentes**

#### IV - CONCLUSÃO

Para que tudo **transcorra dentro** do esperado pelo **setor**, com um cenário onde as empresas funerárias não irão interromper suas atividades, conseguirão suprir as necessidades do momento e observarem os procedimentos definidos nos protocolos adotados, é preciso uma união gigantesca de todos.

O momento requer de todos sacrifícios que até então eram inimagináveis, mas estes certamente servirão pra nos fortalecer e mostrar que podemos contrair um vírus, mas nunca deixaremos de praticar a humanidade.

#### III – DO PEDIDO

- Seja por um ato: portaria, instrução, ou mesmo recomendação “**CARÁTER DE URGÊNCIA**”; que o setor não seja tratado com inercia ao acessos a EPIS ou produtos de extrema necessidade, para aquisição com o compromisso de atender a demanda prevista por esse órgão;
- Que o setor seja informado das fontes detetoras desses matérias disponíveis para distribuição as empresas funerárias de todo o país.

Certo de sempre poder contar com a acolhida deste órgão, aguardo retorno e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;



Lourival Antônio Panhozzi  
**PRESIDENTE ABREDIF**  
loripzz@gmail.com